

PORTARIA Nº 611/2022/GBSES

DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE TRABALHO ESTRATÉGICO NO ÂMBITO FUNCIONAL DA UNIDADE DE APOIO TÉCNICO COORDENADORIA REGULAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - AT CRUE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 476/2021, que institui a Unidade de Apoio Técnico Coordenadoria de Regulação de Urgência e Emergência vinculada a Superintendência de Urgência e Emergência enquanto estrutura com subordinação a Unidade Jurídica quanto as atribuições e responsabilidades;

CONSIDERANDO a Portaria nº 513/2021/GBSES, que altera a Portaria 016/2018 que instituiu o fluxo integrado de processos judiciais e administrativos entre os servidores da secretaria de Estado de Saúde e a Unidade Jurídica - SES.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Efetiva **JOSIEDE MARPRATES CUNHA**, para exercer as atribuições de chefia e gestão relativa ao funcionamento técnico interno do Apoio Técnico da Coordenadoria de Regulação de Urgência e Emergência - AT CRUE, sendo:

- I) Definir as diretrizes e regras básicas de funcionamento da ATCRUE - Apoio Técnico Coordenadoria de Regulação de Urgência e Emergência;
- II) Coordenar, acompanhar, apoiar e supervisionar toda a equipe técnica na atuação relacionada a ATCRUE;
- III) Instituir, acompanhar e fiscalizar a escala de trabalho;
- IV) Conferir, analisar e assinar as escalas de plantões e as solicitações de pagamentos de plantões dos profissionais que atuarem sob regime de plantão;
- V) Analise, conferência dos documentos e atestados médicos entregues pelos profissionais seu comando;

- VI)** Proceder como interlocutor entre a gestão, unidade jurídica SES/MT, Superintendência de Urgência e Emergência, Complexo Regulador e demais setores e rede serviços;
- VII)** Gerenciar o funcionamento interno da ATCRUE, no que tange aos trabalhos desempenhados pela equipe técnica exercida pelos profissionais de nível técnico e superior na área da saúde, segundo as normas e diretrizes estabelecidas;
- VIII)** Manter a equipe da unidade informada acerca dos comunicados/atualizações referentes ao processo de trabalho da regulação de acesso;
- IX)** Análise e correções de documentos e pareceres elaborados pela equipe técnica e administrativa;
- X)** Determinar que se proceda a alteração ou correção de documentos e pareceres elaborados pelos profissionais de nível técnico e superior da área da saúde e assistentes administrativos vinculados ao **Apoio Técnico da Coordenadoria de Regulação de Urgência e Emergência - AT CRUE**;
- XI)** Indicação de contratação e dispensa de pessoal a ser encaminhado.

Art. 2º A servidora pública acima designada, permanecerá sob à sua chefia formal, e quanto as atribuições ao desempenho das funções desta portaria, ficará subordinada à Secretária de Estado de Saúde.

Art. 3º As atribuições decorrentes da presente portaria, não ensejará à servidora o aumento de remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2022.


KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde